

São Paulo, 04 de agosto de 2005.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

A partir de segunda-feira 8/08/2005 as propostas de solicitação de CDC que atenderem as regras abaixo poderão ser aprovadas pelos responsáveis pelo atendimento nos PACS.

**ROTEIRO PARA UMA BOA CONCESSÃO DE CRÉDITO**

1. Ser Sindicalizado;
2. Apresentar avalista com potencial compatível;
3. Verificar Restrições;
4. Confirmar endereço (duas referencias);
5. Data de vencimento da parcela preferencialmente na data de recebimento do salário;
6. Valor da parcela menor que 30% do salário líquido (ou 20% salário bruto);
7. Quantidade de parcelas até 12 meses.
8. Limite de empréstimo até R\$ 6000,00 (respeitando limite de renda);

**EMPRESAS CONVÊNIDAS DÉBITO EM FOLHA**

- a) A parcela deve ser menor que 30% da renda líquida;
- b) Data de vencimento da parcela obrigatoriamente na data do recebimento do salário;
- c) Autorização de débito em folha de pagamento devidamente assinada;
- d) Verificar se possui mais de um contrato (caso exista regularizar);

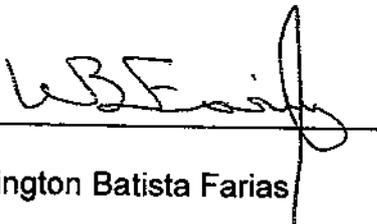
**PARÂMETROS PARA LIBERAÇÃO DE VALORES**

1 a 05 anos de registro - até 2 salários brutos ou 2,5 salários líquidos  
5 a 10 anos de registro - até 3 salários brutos ou 3,75 salários líquidos  
Mais de 10 anos - até 4 salários brutos ou 5 salários líquidos

As propostas serão liberadas pelos atendentes após pesquisa no SPC e SERASA realizadas pelo Maurício ou Sandra por telefone.

Os formulários com as solicitações aprovadas devem ser encaminhados para matriz junto com os contratos e demais documentos.

Cordialmente,



Washington Batista Farias